

TERMO DE ADITAMENTO Nº 005/212/SIURB/23/25.

CONTRATO Nº 212/SIURB/23

PROCESSO ADMINISTRATIVO 7910.2022/0000677-6

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: CELEBRE OBRAS E SERVIÇOS LTDA.

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 042/SPOBRAS/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO VIADUTO DOUTOR JOÃO TRANCHESI E PASSARELA PROFESSOR DOUTOR EMILIO ATHIÉ- LOTE 42.

OBJETO DO ADITAMENTO: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL.

Pelo presente termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras (SIURB)**, CNPJ nº **46.392.171/00001-04**, por intermédio do Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, Senhor **MARCOS MONTEIRO**, doravante designada “**CONTRATANTE**”, e de outro lado a empresa **CELEBRE OBRAS E SERVIÇOS LTDA.**, sediada na Avenida Lineu de Paula Machado, nº 1808, sala 02, Jardim Everest, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº **12.609.247/0001-99**, neste ato representada pelo Sócio-Diretor Senhor **VICTOR NURMBERGER DIAS DE ANDRADE**, RG nº **29.886.002-8 SSP/SP** e CPF **291.487.658-05**, adiante designada simplesmente “**CONTRATADA**”, de acordo com o parecer jurídico em doc. SEI nº **123427191** e o despacho autorizatório, em doc. SEI nº **123427235**, do processo eletrônico nº **7910.2022/0000677-6**, publicado no Diário Oficial do Município de São Paulo de **15/04/2025** lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **212/SIURB/23**, na conformidade das seguintes Cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

1.1. Fica prorrogado o prazo de execução contratual por mais **03 (três) meses**, a contar de **21/02/2025** até **20/05/2025**, conforme cronograma físico-financeiro (**doc. SEI nº 121497345**).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as Cláusulas do Contrato nº **212/SIURB/23** e dos seus respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, 17 de abril de 2025.




**PRÉFEITURA
MARCOS MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SIURB**

**CONTRATADA
CELEBRE OBRAS E SERVIÇOS LTDA.
VICTOR NURMBERGER DIAS DE ANDRADE
SÓCIO-DIRETOR**

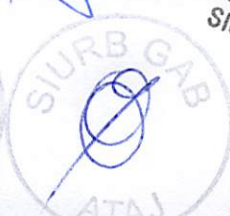
TESTEMUNHAS:



Angelo Ramos de Figueiredo
R.F. 916.402-2
SIURB



João Carlos Carneiro
R.F. 858.595-4
SIURB







MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 6GQU8-KV2KL-UPTMU-BXF7P

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Vitor Nurmberger Dias De Andrade (CPF ***.487.658-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/6GQU8-KV2KL-UPTMU-BXF7P>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>



A handwritten signature in blue ink, consisting of several vertical and diagonal strokes.